



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itabadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itabadosul-rs.com.br);

[itabadosul@itabadosul-rs.com.br](mailto:itabadosul@itabadosul-rs.com.br)

Site: [www.itabadosul-rs.com.br](http://www.itabadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2459/13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel inservível a Administração Municipal, e dá outras providências.**

**ADRIANA KÁTIA TOZZO**, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão ou dação em pagamento, por preço não inferior ao da avaliação, bem móvel inservível à Administração Municipal como sendo: um veículo GM Astra, placa IPJ 7707, avaliado em R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS  
28 DE FEVEREIRO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração